

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA  
TRABALHADORA GEORGINA MARIA FERNANDES GODINHO LOPES

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 38.º, da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 22 de Abril de 2010, determinei nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto - Lei n.º269/2009, de 30 de Setembro, a prorrogação da mobilidade interna intercarreiras da assistente operacional Georgina Maria Fernandes Godinho Lopes, até 31 de Dezembro de 2010, para exercer as funções de assistente técnica.

Paços do Município de Ponte de Sor, 22 de Abril de 2010. O Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto